



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0473/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2021 – GMS 2691/2021, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BELICHES COM DUAS E TRÊS CAMAS DE AÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA STARKLINCAL DO BRASIL LTDA.

PROTOCOLO nº 18.334.816-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: STARKLINCAL DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 29.125.166/0001-16, com sede na Rua Curupis, 2232, Portão, CEP: 80.330-040, Município de Curitiba/PR, neste ato representado por **Gustavo Severino de Castro** RG nº 14.264.611-0 e CPF nº 426.407.908-03.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** do valor do Contrato 500/2021 – GMS nº 2691/2021 em **25% (vinte e cinco por cento)**, nos termos da sua Cláusula Décima Terceira

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total passa de **R\$ 363.849,60 (Trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, para o valor total de **R\$ 454.812,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e doze reais)**, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR DO ACRÉSCIMO (25%)
06	Beliche com três camas soldadas	20	4.548,12	90.962,40

VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO	R\$ 363.849,60
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE 0,00 %	R\$ 90.962,40
NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 454.812,00

Protocolo nº 18.334.816-7 – Contrato nº 500/2021 – GMS nº 2691/2021 – Primeiro Termo Aditivo

I GUSTAVO SEVERINO DE CASTRO-4264090803 Assinado de forma digital por GUSTAVO SEVERINO DE CASTRO-4264090803 em 02/12/2021 15:53:24 -03'00'

Inserido ao Protocolo 18.334.816-7 por Carlos Alberto Rosa em: 01/12/2021 16:04. Download realizado por Joelson Muchenski Moraski em 02/12/2021 15:30

Inserido ao protocolo 18.334.816-7 por: Joelson Muchenski Moraski em: 03/12/2021 08:45. As assinaturas deste documento constam às fls. 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 969e9b0d16a3461547d320267982ca02.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0473/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária:** 3968.06.421.13.6385, Ações do Fundo Penitenciário, **elemento de despesa:** (4.4.90.52) – Material Permanente, sub-elemento de despesa 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, **fonte 258.**

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.021.

João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

GUSTAVO SEVERINO DE
CASTRO:42640790803
Assinado de forma digital por
GUSTAVO SEVERINO DE
CASTRO:42640790803
Dados: 2021.12.02 15:52:37 -03'00'

Gustavo Severino de Castro
STARKLINCIAL DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **01ADITIVOPE500DEPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 03/12/2021 11:40.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gustavo Severino de Castro** em 02/12/2021 15:52, **Gustavo Severino de Castro** em 02/12/2021 15:53.

Inserido ao protocolo **18.334.816-7** por: **Joelson Muchenski Moraski** em: 03/12/2021 08:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
969e9b0d16a3461547d320267982ca02.